

ANEXO VIII

TABELA DE ESCOLHA DE NÚMEROS PARA REITOR E DIRETOR-GERAL

O (A) candidato (a) a reitor (a) poderá optar por um número de dois dígitos para a urna, conforme orientação contida neste regulamento.

Quanto ao cargo de diretor(a)-geral, deverá o (a) candidato (a) optar por números com três dígitos, que não façam menção a números adotados em eleições por partidos políticos, devendo-se utilizar números como 850, 751 e etc. Conforme orientação contida neste regulamento.

Esta comissão orienta que os números em amarelo NÃO sejam utilizados para identificar candidatos (as), por representarem partidos políticos registrados no Tribunal Superior Eleitoral.

Figura 1 - Números disponibilizadas pelo TRE:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
ELEIÇÕES DA COMUNIDADE
ANEXO DA SOLICITAÇÃO
Atualizado em 12abr2019

Eventos da Comunidade									
Números válidos para candidatos ou chapas									
1	2	3	4	5	6	7			10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87		89	90
91	92	93	94						

Recomenda-se que os números em amarelo NÃO sejam utilizados para identificar candidatos ou chapas, por representarem partidos políticos registrados no Tribunal Superior Eleitoral.